



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 44 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 44/2017
Recebi em 11/09/17 AS 16 H45 min
Servidor Marta Jovis

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Médico (a).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (90) noventa dias, prorrogável por igual período, 01 (um) (a) Médico (a) Clínico, carga horária de 30h semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao Padrão 09, Classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, alterado pela Lei Municipal nº 1361/2017, de 08/08/2017.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE SETEMBRO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 11 de setembro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Médico (a) Clínico, com carga horária de 30h semanais, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pretendida visa prover profissional para atuação na Unidade Básica de Saúde da Vila Paraíso, que está em fase de implantação. Como já salientamos em oportunidades anteriores, não dispomos de candidatos aptos no concurso público vigente (não aceite do único aprovado), para assumir a função. Por esta razão, pretende-se contratar emergencialmente até a realização de novo certame.

Diante da necessidade dessa contratação, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência especial**, ao passo que contamos com a compreensão dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

